

REGULAMENTO I FESTIVAL CINEMA NEGRO EM AÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Casa de Cultura Mario Quintana e do Instituto Estadual de Cinema, torna pública a abertura das inscrições, entre os dias 14 de setembro e 16 de outubro de 2020, para participação no I Festival de Cinema Negro em Ação. A competição selecionará as produções audiovisuais realizadas por pessoas negras, com as condições e exigências estabelecidas neste regulamento e na ficha de inscrição em anexo.

I – DA FINALIDADE

1.1 – O presente REGULAMENTO visa a selecionar e a difundir as produções audiovisuais realizadas por pessoas negras (apenas pessoas físicas), com a finalidade de participar do I Festival Cinema Negro em Ação, a ser realizado pela Casa de Cultura Mario Quintana, em parceria com o Instituto Estadual de Cinema do Rio Grande do Sul, no mês de novembro de 2020, totalizando 20 horas de programação afirmativa.

1.2 – O I Festival Cinema Negro em Ação é um festival internacional, competitivo e contempla videoclipes, videoarte, curtas-metragens e longas-metragens, no formato digital, de temática livre e que tenham sido produzidos por pessoas negras.

1.3 – O I Festival Cinema Negro em Ação selecionará 14 projetos em desenvolvimento de séries e longas-metragens, mediante apresentação de argumento entre 05 e 08 páginas. Os projetos contemplados serão apresentados a players convidados pelo festival em formato rodada de negócios.

1.4 – O I Festival Cinema Negro em Ação visa ao protagonismo de pessoas negras e tem por objetivo promover o intercâmbio entre realizadores negras e negros que estão ao redor do mundo atuando com audiovisual.

1.5 – A seleção das produções audiovisuais para o I Festival Cinema Negro em Ação implica a exibição ao vivo durante o Festival pela TVE-RS, pelas redes sociais da Casa de Cultura Mario Quintana e pela plataforma #CulturaEmCasa da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, sendo vedado ao proponente a possibilidade de retirá-las da concorrência.

II – DA ORGANIZAÇÃO

2.1 – O I Festival Cinema Negro em Ação é uma realização da Casa de Cultura Mario Quintana, em parceria com o Instituto Estadual de Cinema - instituições da Secretaria de Estado da Cultura (Sedac) do Rio Grande do Sul - com curadoria da cineasta Camila de Moraes e apoio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo.

III – DO FESTIVAL COMPETITIVO

3.1 – O I Festival Cinema Negro em Ação será competitivo nas seguintes categorias:

- Videoclipe (até 10 minutos)
- Videoarte (até 10 minutos)
- Curta-metragem (até 30 minutos)
- Longa-metragem (de 30 a 120 minutos)
- Encontro Mercado e Oportunidades (projetos de longas-metragens ou séries)

IV – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição será gratuita, entre os dias 14 de setembro e 16 de outubro 2020, por meio do site da Sedac (www.cultura.rs.gov.br)

4.2 – Os requisitos para a inscrição são os seguintes:

- a) Preencher formulário.
- b) Disponibilizar link para visualização do filme.
- c) Para inscrição de projeto no Encontro Mercado e Oportunidades, encaminhar argumento de 05 a 08 páginas para o e-mail: ieciners@gmail.com

4.3 - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição, assim como não será paga nenhuma taxa de exibição para os filmes selecionados.

4.4 – É vedada a participação no I Festival Cinema Negro em Ação de trabalhos que, porventura, caracterizem qualquer tipo de promoção institucional ou empresarial.

4.5 – As produções audiovisuais realizadas em outros idiomas só serão aceitas se estiverem legendadas em português.

4.6 – As obras selecionadas farão parte do acervo do Programa Cinema Negro em Ação e poderão ser exibidas em suas formações para incentivar novos profissionais negros e negras a adentrarem no mundo do audiovisual. No entanto, a produção do I Festival Cinema Negro em Ação se compromete a informar as/os realizadores da participação de suas obras nesses eventos, sob o compromisso de jamais serem utilizadas para exibições com fins comerciais.

4.7 – A inscrição virtual só será validada se a obra (cujo link deverá ser informado na ficha de inscrição) puder ser visualizada durante o período de seleção.

4.8 – Eventual prorrogação de prazo será deliberada pela organização do I Festival Cinema Negro em Ação.

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção das produções audiovisuais pertencentes ao I Festival Cinema Negro em Ação será realizada por uma Comissão, designada pela equipe organizadora do evento, incluindo um representante da Casa de Cultura Mario Quintana, um representante do Instituto Estadual de Cinema, um representante da Assessoria de Diversidade da Sedac-RS e um representante da Cinemateca Paulo Amorim.

5.2 – A coordenação do I Festival Cinema Negro em Ação divulgará as produções selecionadas através das redes sociais da Casa de Cultura Mario Quintana, Instituto Estadual de Cinema e Sedac-RS até o dia 05 de novembro de 2020.

§ 1º – O e-mail informado no formulário de inscrição será o canal de toda a comunicação da organização do Festival. Portanto, isenta-se a coordenação do I Festival Cinema Negro em Ação de qualquer responsabilidade pela falha de recebimento de informações.

5.3 – Serão aceitas produções finalizadas em qualquer ano, sem a exigência de serem inéditas.

5.4 – Obras convidadas nacionais ou estrangeiras poderão integrar a programação do evento a critério da curadoria.

VI – CALENDÁRIO

Inscrições online de 14 de setembro a 16 de outubro de 2020.

Divulgação de selecionados até 05 de novembro 2020.

Realização do evento de 20 a 27 de novembro 2020.

Premiação 27 de novembro de 2020.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A organização do I Festival Cinema Negro em Ação se reserva ao direito de exibir, em qualquer meio de comunicação do festival ou parceiros envolvidos, trechos dos filmes, de até 1 minuto de cada e/ou trailer, das produções audiovisuais selecionadas com fins de divulgação do Festival.

7.2 – Caberá à organização do I Festival Cinema Negro em Ação a solução de qualquer caso omissos neste regulamento.

7.3 – A participação no I Festival Cinema Negro em Ação implica a total aceitação deste regulamento.

7.4 – Os produtores responsáveis pelos títulos selecionados que possuem trilha sonora, bem como os responsáveis por todos os vídeos selecionados, declaram no ato da inscrição que autorizam a exibição das obras, dispensando toda e qualquer cobrança de direitos autorais de execução das músicas e/ou trilhas sonoras, inclusive por órgãos arrecadadores, isentando a organização do festival de qualquer ônus pela exibição.

7.5 – Todos os elementos ou qualquer tipo de materiais utilizados na obra inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não deverão violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim, o responsável pela inscrição, em assumir a exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1 – Caberá à organização do I Festival Cinema Negro em Ação indicar as pessoas para compor o Júri, representando as seguintes entidades: Macumba Lab, Instituto de Artes Visuais do Rio Grande do Sul (Ieavi), Associação de Críticos de Cinema do Rio Grande do Sul (Accirs), Conselho de Ações

Afirmativas do Iecine, Festival Internacional de Cinema de Cartagena das Índias, Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (Campus Viamão) e TVE-RS, conforme categorias descritas abaixo:

Melhor videoclipe

Estadual (Prêmio Locall)

Nacional (Prêmio Exibição Festival Internacional Los Angeles Video Music)

Internacional

Melhor videoarte

Estadual (Prêmio Locall)

Nacional

Internacional

Melhor curta-metragem

Estadual (Prêmio Residência Cartagena)

Nacional

Internacional

Melhor curta-metragem brasileiro júri popular

Melhor longa-metragem

(Prêmio Residência Cartagena)

8.2 – O I Festival Cinema Negro em Ação disponibilizará prêmios especiais aos vencedores nas categorias curta-metragem estadual, videoclipe estadual e nacional, vídeoarte estadual e longa-metragem nacional. A organização poderá anunciar novas premiações a qualquer momento.

8.3 – Na categoria melhor longa-metragem nacional e melhor curta-metragem estadual, o prêmio será uma residência artística no Festival Internacional de Cinema de Cartagena das Índias.

8.4 – O prêmio para melhor videoclipe estadual será um voucher de 5 mil reais para aluguel de equipamentos junto à empresa Locall Iluminação e Maquinária; O melhor videoclipe nacional será exibido no Festival Internacional Los Angeles Video Music.

8.5 – O prêmio para melhor videoarte será um voucher de 5 mil reais para aluguel de equipamentos junto à empresa Locall Iluminação e Maquinária;

8.6 – O Júri poderá, separadamente, conceder menção honrosa, sempre que seja em comum acordo com a coordenação do I Festival Cinema Negro em Ação, podendo, também, abster-se de conceder qualquer prêmio ou troféu, quando o considere necessário.

8.7 – O Júri poderá premiar convidados, pessoas ou instituições ligadas ao evento.

8.8 – Os prêmios serão divulgados no evento de encerramento, no dia 27 de novembro de 2020.

8.9 – Em caso de obra, em que a responsabilidade é de uma equipe, em quaisquer categorias concorrentes deste edital, o prêmio será único, cabendo ao responsável pela inscrição decidir sobre sua propriedade.

8.10 – A lista de produções vencedoras em cada categoria escolhidas pelo Júri será homologada e divulgada, na solenidade de encerramento do I Festival Cinema Negro em Ação e, em seguida, publicada nas redes sociais da Casa de Cultura Mario Quintana e Instituto Estadual de Cinema.

IX – RECURSO

9.1 O Júri é soberano, não cabendo recurso de sua decisão.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.